



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.337, de 09 de junho de 1.997.

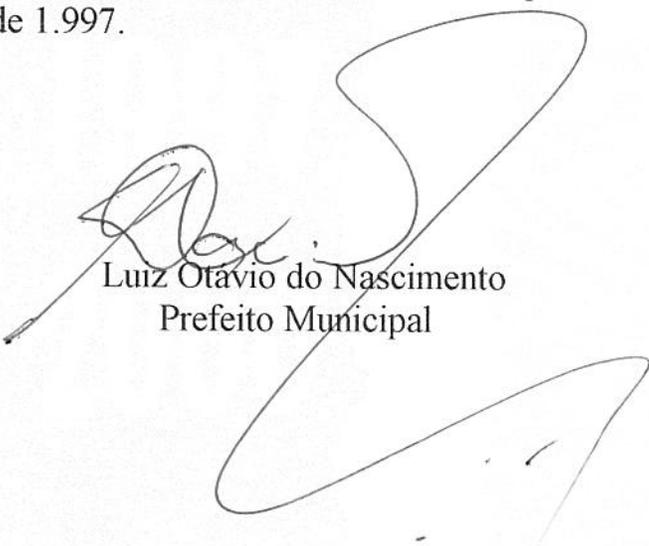
“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Saúde da Avenida Bernardo Sayão, localizado na Vila Jandira, de nossa cidade, fica denominado de “CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. JOÃO SEVERINO DE ARAÚJO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 09 dias do mês de junho de 1.997.



Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal